

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2016

"Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências".



Origem do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2016 - Iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes - Vereadores Airton Tomazi, Luciano Cardoso e Lucídio Lopes de Araujo Netto

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, Vereador Julio Cesar Cassilha, Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 1775/09 exarado pelo Tribunal Plenodo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou regulares com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Morretes, referente ao ano fiscal de 2007, mantendo a aplicação da multa prevista no art. 87, inc. III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 bem como a recomendação ao Município de Morretes para que adote medidas para a correção das improbidades identificadas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para os fins.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de agosto de 2016

JULIO CESAR CASSILHA
Presidente